FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE

Rua Professor Pedro Michels, 757 - Nossa Senhora De Fátima · Braço Do Norte/SC · CEP 88750000
Contato: protocolo@funbama.com.br · (48) 3658-5110

Dados do Requerimento
125148

Empreendedor

Nome: Dj Indústria e Comércio de Molduras Ltda

CPF/CNPJ: 28361188000112

Endereço Rua João Vitorino Monteiro Bloco 01, 815 - Rio Bonito · **CEP:** 88750000

Município: BRAÇO DO NORTE

Estado: SC

Empreendimento

DJ INdústria e Comércio de Molduras Ltda - 28361188000112

Endereço: Rua João Vitorino Monteiro, 815 - Rio Bonito · **CEP:** 88750000

Município: BRAÇO DO NORTE

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 683040.99, Y 6871548.08

Requerimento

Atividade: 15.55.00 - FABRICAÇÃO DE MOLDURAS, ESQUADRIAS E CASAS PRÉ-FABRICADAS

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento 602.0 (m²)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: LUAN PEREIRA VIEIRA (08049634957)

Data de Solicitação: 03/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 080.496.349-57

Nome: Luan Pereira Vieira

Formação Profissional: Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: 136164-1

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10519309-2

Data de Emissão da ART: 03/06/2026

Data de Validade da ART: 02/06/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.